

REQUERIMENTO Nº , DE DE 2008
(Do Sr. Paulo Bornhausen)

Solicita realização de audiência pública para discutir o processo de homologação dos certificados de MMDS.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, V da Constituição Federal e dos arts. 24, VII, 32, III, e 255 à 258 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, seja realizada Audiência Pública para discutir o processo de homologação dos certificados de MMDS, convidando para tanto as seguintes personalidades:

1. Sr. Carlos André Lins de Albuquerque, Vice-Presidente da ITSA- Intercontinental Telecomunicações LTDA;
2. Sr. Hermano Albuquerque, Presidente da ITSA- Intercontinental Telecomunicações LTDA;
3. Sra. Leila Abraham Loria, Diretora Geral da TVA;
4. Sr. José Luiz Frauendorf , Presidente da NEOTEC;
5. Sr. João Rios, representante da ACOM ;
6. Sr. Alexandre Annenberg, Presidente do Conselho Deliberativo da ABTA;
7. Sr. Ercio Albert Zilli - Presidente da ACEL;

D4C553E114
D4C553E114

8. Sr. Edilson Ribeiro dos Santos, Superintendente de Radiofrequênci a e Fiscalização, da Agência Nacional de Telecomunicações.

JUSTIFICATIVA

A melhoria dos serviços aos usuários e a oferta de melhores preços devem constituir critérios norteadores da atuação do poder público no setor das Comunicações. Refiro-me especialmente ao desenvolvimento dos serviços de comunicação de massa por assinatura, no qual se enquadram a TV a Cabo, o DTH (TV por assinatura via satélite) e o MMDS (TV por assinatura via microondas terrestre).

O MMDS, impulsionado pela digitalização e o desenvolvimento tecnológico de equipamentos, agora tem a possibilidade de se tornar um serviço competitivo diante de outros serviços de TV por assinatura. O uso dos serviço de MMDS beneficia os usuários que poderão dispor de novos e melhores serviços, inclusive TV por assinatura, Internet em banda larga e telefonia.

Atualmente, os equipamentos necessários para provimento de WiMAX na faixa do MMDS (faixa de 2.5 GHz) levam um tempo demasiadamente longo para sua certificação. Consta também que a Anatel determinou a mudança nas regras de certificação pertinentes, pois entendeu, aparentemente, que as regras vigentes não se aplicariam ao WiMAX. Ou seja, quando os interessados demandaram a Agência para certificação e homologação de equipamentos de WiMAX na faixa de 2.5 GHz, a Anatel pediu que aguardassem, pois não queria aplicar as mesmas regras vigentes.

Após a edição das regras concernentes ao WiMax, foram realizados testes, os equipamentos foram certificados e ainda assim a Anatel não homologa os equipamentos em flagrante desrespeito aos interesses do

consumidor e a segurança das regras institucionais do mercado de telecomunicações. Segundo recente divulgação da imprensa o Gerente Geral de Certificações Engenharia do Espectro da Anatel, teria declarado que as homologações e certificações dos equipamentos para WiMAX em 2,5GHz estariam suspensas.

A homologação dos produtos para banda larga, inclusive na faixa 2,5 GHz, contribui para a modernização e ampliação dos serviços de telecomunicações no Brasil. Ademais, a possibilidade legal e regulamentar do uso da faixa de MMDS é de interesse público, pois acarretaria em uma ampliação da inclusão digital de nossa população, tendo em vista que a tecnologia WiMax permitirá uma maior acesso da população brasileira a esses serviços por meio de banda larga.

A bem da transparência e do interesse público é que deve ser realizada a presente audiência pública, a fim de que se possa obter maiores esclarecimentos sobre a homologação de certificados de MMDS.

Sala das Sessões, em de de 2008

Deputado Paulo Bornhausen

DEM/SC

D4C553E114*
D4C553E114